



<b>Deliberação CEP-2016-02O-01</b>	
<b>Processo</b>	Processo n.º 1000025280/2015.
<b>Interessado</b>	Érick Borges Tavares.
<b>Assunto</b>	Ausência de RRT de execução de edificação.

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 1 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a notificação preventiva e posterior auto de infração n.º 1000025280/2015, lavrado no dia 3 de dezembro de 2015 em desfavor do arq. e urb. Érick Borges Tavares, referente à ausência de RRT de execução de edificação.

Considerando que o arq. e urb. Érick Borges Tavares não apresentou defesa do auto de infração, perante a CEP, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso VII do art. 16 da Resolução n.º 22 do CAU/BR; e

Considerando o art. 21 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, que determina que “a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”.

**Deliberou:**

1. Pela manutenção do auto de infração;
2. Por acatar o voto do relator e aplicar, à pessoa autuada por infração à legislação profissional, multa no valor de R\$ 225,96 (duzentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos), conforme dispõe no Artigo 45º, Artigo 50º da Lei 12378/2010.
3. Oficiar o interessado para que regularize a situação que ensejou a lavratura do auto de infração e tome ciência da penalidade que lhe foi imposta.

Brasília, 1 de março de 2016.

**Alberto Alves de Faria**

Conselheiro Titular

**Aleixo de Souza Furtado**

Conselheiro Titular

**Eliete de Pinho Araújo**

Conselheiro Titular

**Gunter Kohlsdorf Spiller**

Conselheiro Titular

**Igor Soares Campos**

Conselheiro Titular

**Lutero Leme**

Conselheiro Suplente